



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.210-000  
Fone (44)3674-1108 – Fax 44 3674-1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
assessoria.ind@irapida.com.br  
**INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº. 325/2011.**

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação que se especifica e da outras providências.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com a empresa: **VIAÇÃO REAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 77.930.956/0001-77, estabelecida na Rua América, 494 – Zona 07 – CEP – 87200-000, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, objetivando o transporte, ida e volta, de funcionários residentes e domiciliados neste Município, até a sede da Empresa: **AVENORTE – AVÍCOLA CIANORTE LTDA** – Inscrita no CNPJ sob nº. 01.682.147/0001-71, estabelecida na cidade de Cianorte, Pr. Onde prestam serviços.

**Art. 2º** - Fica autorizado, pelo Município de Indianópolis, o fornecimento mensal da quantia de 2.000 (dois mil) litros de óleo diesel, ficando isento de quaisquer outras despesas em decorrência do Termo de Cooperação.

**Art. 3º** - Serão de responsabilidade da **VIAÇÃO REAL LTDA**, empresa responsável pelo transporte de trabalhadores todas as obrigações oriundas de outros serviços prestados,

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, Em 25 de maio de 2011.

**ARIOVALDO EMERENCIANO DEMORI**  
Prefeito Municipal